



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO/PB

PERÍODO: 17 A 19 DE MARÇO DE 2014

No dia 17 de março de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à Vara do Trabalho de Monteiro o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado das servidoras **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Zirley Maria Bezerra**, para realizar correição ordinária referente ao período de **02 de abril de 2013 a 16 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pela Juíza Titular **Maria Lilian Leal de Souza** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca** e, atuando no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de março de 2013 a 31 de janeiro de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Monteiro encontra-se instalada em prédio próprio na Rua Escrevente Maria Jansen, s/n - Centro, em um ambiente amplo e de fácil acesso aos jurisdicionados.

Mediante iniciativa da atual Gestão em se antecipar na solução de eventuais problemas porventura existentes na Unidade correicionada, esta Corregedoria foi informada das reivindicações da Vara do Trabalho de Monteiro no



que pertine às suas condições físicas, assim elencadas: reforma da copa, pintura completa do teto do imóvel em decorrência dos estragos ocasionados pelas chuvas e dedetização em razão do excesso de pernilongos, visivelmente percebidos.

Em resposta ao solicitado, a Administração, de pronto, enviou uma equipe coordenada pelo servidor Péricles Costa Matos, para a realização dos serviços emergenciais durante o período de correição.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	Alexandre Norberto Leite	Técnico Judiciário
2	Antônio José da Paz Gomes da Silva	Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
3	Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior	Técnico Judiciário
4	Maria do Socorro Moraes Tavares	Técnico Judiciário
5	Ota Dam Gouveia de Oliveira Neto	Técnico Judiciário
6	Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	Analista Judiciário / Executante de Mandados
7	Rubens Augusto Barbosa Paiva	Técnico Judiciário

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Monteiro a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 por meio do Ato TRT GP nº 047/2014, no período correicionado, os processos da Unidade tramitaram no mencionado Sistema e no Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP nas fases de conhecimento e execução.



Em razão dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes da presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada, ressaltando o Corregedor que, até o dia 18/03/2014, apenas 6 (seis) processos tramitam no Sistema PJe-JT, destes, 03 (três) são cartas precatórias.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Monteiro adota o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, apenas no Setor de Execução, havendo ainda servidores responsáveis pelos Setores de Pagamento, Autuação, Audiência e Trânsito em Julgado.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 05 (cinco) despachos correicionais, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor,



quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correccionado, de 73 (setenta e três) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO REGIONAL – 1º/01/2013 a 31/12/2013						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	216	212	65	24,56%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	75	162	6	-100,00%	45,00%	sim

*As "Pendências" relativas a 2012, tanto da taxa de congestionamento na fase de conhecimento como na de execução, foram retiradas do Boletim Estatístico Consolidado, tendo em vista que não foram geradas pelo e-Gestão.

*Todos os outros itens tiveram como fonte o e-Gestão.

*Para ser possível a utilização da metodologia do e-Gestão, foi solicitada orientação ao TST, que informou as nomenclaturas equivalentes à metodologia da Resolução nº 76/2009 do CNJ.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também são computados os embargos declaratórios recebidos e as sentenças anuladas. São considerados "Baixados" os processos solucionados e os embargos declaratórios julgados. Estão incluídos na "Pendência" os embargos declaratórios pendentes de julgamento.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de execução são computadas as execuções iniciadas e os processos desarquivados. São considerados "Baixados" as execuções encerradas, bem como os processos remetidos a outros órgãos e ao arquivo provisório.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Vara do Trabalho de Monteiro obteve, no exercício de 2013, um percentual de 24,56% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. **Cumpriu a referida meta.** **b) Taxa de congestionamento na fase de**



execução: obteve, no exercício de 2013, um percentual de -100% no índice de congestionamento na fase de execução, atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu a referida meta.

Observa o Corregedor que, com relação ao índice negativo da taxa de congestionamento na fase de execução da Unidade correicionada, este se deve, por certo, à boa prática adotada pela Juíza Titular em processar os valores relativos ao débito previdenciário de um mesmo Município em um único processo, arquivando os demais.

Vale ressaltar, ainda, que todo o procedimento é devidamente acordado em uma audiência de conciliação, com a presença dos exequentes, do(a) Prefeito(a) do Município executado e do Procurador do INSS, consoante observado nos autos dos Processos 807.2002.14, 083.2009.14 e 241.1999.14, este último referente à execução previdenciária do Município de Monteiro.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 1º/01/2013 a 31/12/2013				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
	176	200	sim	
META 13 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	Execuções Encerradas			
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1º/01/2011 a 31/12/2011	1º/01/2013 a 31/12/2013	Meta	Atingida?
	139	146	15%	não

*Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

a) **Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Monteiro cumpriu a Meta 1, uma vez que, no exercício de 2013, autuou 176 (cento e setenta e seis) feitos e julgou 200 (duzentos); b) **Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Unidade correicionada não cumpriu a Meta 13, uma vez que encerrou 146 (cento e quarenta e seis) execuções até o dia 31



de dezembro de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou 139 (cento e trinta e nove).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Maria Lilian Leal de Souza, no período correccionado, realizou 220 (duzentas e vinte) audiências e solucionou 162 (cento e sessenta e dois) feitos, dos quais 150 (cento e cinquenta) com exame de mérito, sendo 55 (cinquenta e cinco) conciliados, 94 (noventa e quatro) julgados e 01 (um) extinto; e, sem exame de mérito, 12 (doze), sendo 03 (três) extintos, 06 (seis) arquivados e 03 (três) homologações de desistência.

MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	5,58	16,03
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS		
Sentenças líquidas proferidas		80

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO			
1º/03/2013 a 31/01/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	3	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	1	Outras decisões	0
TOTAL	5	TOTAL	0

[Assinatura] 6
[Assinatura]



PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	2	0
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS		
Sentenças líquidas proferidas		3

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/03/2013 a 31/01/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	0
Julgados	11	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	16	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	8	5	
QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS			
Sentenças líquidas proferidas			11

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS			
1º/03/2013 a 31/01/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	3	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	3	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	16	

[Handwritten signature]



QUANTIDADE DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

Sentenças líquidas proferidas	0
-------------------------------	---

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza e os Juízes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Clóvis Rodrigues Barbosa e Renata Maria Miranda Santos, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Monteiro durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/03/2013 a 31/01/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	20,51
Da conclusão até a prolação da sentença	5,3
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	36,58
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/03/2013 a 31/01/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	25,83
Da conclusão até a prolação da sentença	15,62
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	63

No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 20,51 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 05,3 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 36,58 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 25,83 dias, da conclusão até a prolação



da sentença de 15,62 dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de 63 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/03/2013 a 31/01/2014
Remanescentes de período anterior	41
Casos Novos	158
Com sentença anulada ou reformada	0
Total de processos	199
Solucionados	187
Pendentes de solução	12

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Monteiro, no período em correição, recebeu 158 (cento e cinquenta e oito) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 41 (quarenta e uma), totalizaram 199 (cento e noventa e nove) processos, sendo solucionados 187 (cento e oitenta e sete), restando 12 (doze) feitos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/03/2013 a 31/01/2014
Conciliados	61
Julgados procedentes	4
Julgados procedentes em parte	99
Julgados improcedentes	8
Extintos (com e sem exame de mérito)	4
Arquivados	6
Desistências	3
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	2
TOTAL	187



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/03/2013 a 31/01/2014			
	Recebidos	Baixados	Pendentes
Embargos de declaração	40	40	0
Impugnação à sentença de liquidação	1	3	0
Embargos à execução	4	4	0
Exceção de pré-executividade	1	1	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos declaratórios:** recebidos e baixados 40 (quarenta), inexistindo pendência; **b) impugnação à sentença de liquidação:** recebida 01 (uma), baixadas 03 (três), inexistindo pendência; **c) embargos à execução:** recebidos e baixados 04 (quatro), inexistindo pendências; **d) exceção de pré-executividade:** recebida e baixada 01 (uma), inexistindo pendência.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou-se que, no período correccionado, foram distribuídas 580 (quinhentas e oitenta) diligências, sendo 537 (quinhentas e trinta e sete) para o oficial de justiça Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira e 43 (quarenta e três) para o oficial de justiça *ad hoc* Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior, em casos de afastamentos legais.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Distribuídas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	0	121	0,59
	10	93	0,97
	20	296	0,7
	30	23	2,92



OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Distribuídas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
	40	3	0
	50	1	0
Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior	0	9	2,76
	10	4	1,99
	20	30	7,77

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; Peso 10 (dez): Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; Peso 30 (trinta): Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.



DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/03/2013 a 31/01/2014
Execuções pendentes do mês anterior	283
Execuções iniciadas	45
Processos desarquivados para continuação da execução	17
Total	345
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	130
Processos arquivados provisoriamente	15
Processos pendentes de execução	214
Saldo de processos em arquivo provisório	8
Total de processos na fase de execução	222

*Fonte e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 45 (quarenta e cinco) execuções iniciadas e 17 (dezessete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 283 (duzentos e oitenta e três), totalizaram 345 (trezentos e quarenta e cinco) feitos. Foram encerradas 130 (cento e trinta) execuções e 15 (quinze) processos foram arquivados provisoriamente, restando 214 (duzentos e quatorze) feitos pendentes de execução e 8 (oito) de saldo no arquivo provisório, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/03/2013 a 31/01/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	187
Conciliados	61
Percentual de conciliação alcançado	32,62%
Processo conciliado na fase de execução	17



No período correccionado, foram conciliadas 61 (sessenta e uma) ações, que corresponde a 32,62% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 17 (dezesete) feitos.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/03/2013 a 31/01/2014	
JUIZO DEPRECANTE	
Expedidas	12
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	11
JUIZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 31/01/2014	53

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 02 (dois) dias na semana para a realização de audiências – terças e quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS			
1º/03/2013 a 31/01/2014			
DESIGNADAS		269	
REALIZADAS	Inicial	0	
	Instrução	2	
	Julgamento	45	
	Una	181	
	Conciliação	Fase de conhecimento	8
		Fase de execução	7
	Total de audiências realizadas		243



DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/03/2013 a 31/01/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 313.256,49
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 116.170,17
Valor pago ao reclamante em decorrência de pagamento espontâneo	R\$ 2.205,32
TOTAL	R\$ 431.631,98
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 6.668,50
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 103.871,90
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 86.833,22
TOTAL	R\$ 197.373,62

De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período correccionado, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 313.256,49 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) em virtude de acordo e R\$ 116.170,17 (cento e dezesseis mil, cento e setenta reais e dezessete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 431.631,98 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Recolheu R\$ 6.668,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a título de custas processuais, R\$ 103.871,90 (cento e três mil, oitocentos e setenta um reais e noventa centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 86.833,22 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 197.373,62 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

[Assinatura]
14
[Assinatura]



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	237
PERÍODO	1º/03/2013 a 31/01/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	167
Processos com inclusão de devedor	9
Processos com exclusão de devedor	75
Processos com devedores inscritos	269
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	77
Consultas realizadas pela Juíza Maria Lilian Leal de Souza	77
INFOJUD (SUAP)	38
RENAJUD (SUAP)	11

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Monteiro vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: a) aumento do número de consultas eletrônicas; b) conciliações entre as partes de precatórios vencidos, atingindo o percentual de 100%; c) realização de penhoras sobre o faturamento da empresa executada; d) realização de inspeções periódicas; e) elaboração/encaminhamento da minuta de despacho juntamente com a postagem dos respectivos expedientes (ofícios, mandados, notificações, etc).



Por fim, a Vara do Trabalho de Monteiro registra que tem buscado medir a execução do seu mapa de contribuição, por meio dos seguintes indicadores: **a)** realização de consultas eletrônicas em aproximadamente 100% dos processos da fase de execução, excetuando os de entes públicos; **b)** manifestação de satisfação dos advogados com o atendimento da Unidade; **c)** cumprimento dos despachos no prazo médio de 2 (dois) dias.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Juíza Titular que:** **a)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o ocorrido nos Processos 116.2013.14, 186.2013.14, 191.2013.14, 199.2013.14, 201.2013.14, 12.2014.14 e 16.2014.14, dentre outros; **b)** promova a redução dos prazos médios para a realização da primeira audiência, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** encaminhe ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **e)** passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; **f)** atente para a importância da permanência na Vara em um maior número de dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe atentamente e mensalmente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de



dados; b) antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 171.2005.14, 036.2008.14, 067.2008.14, 126.2006.14 e 033.2006.14, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que:** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itaporanga, Itabaiana, Guarabira, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras, Patos e Picuí, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014 e 002/2014 deste Regional;

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que a Vara correicionada se encontra funcionando em plena regularidade, desenvolvendo as atividades jurisdicionais com presteza e economicidade, buscando a permanência da excelência na prestação jurisdicional.

Registra, ainda, o cumprimento da Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque, razão pela qual parabeniza a Juíza Titular e os Substitutos que atuaram na Unidade durante o período correicionado.

Constata o Corregedor que, da análise dos processos que tramitam nos Sistemas atualmente utilizados na Unidade correicionada, a Vara do Trabalho de Monteiro preza pela padronização dos procedimentos e pelo ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, procedimentos estes evidenciados pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somados ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem para a



excelente prestação jurisdicional da Unidade e, por conseguinte, a satisfação do crédito exequendo.

Destaca o Desembargador Presidente e Corregedor que a Vara correicionada apresentou resultado bastante relevante em relação ao percentual alcançado na taxa de congestionamento da fase de execução, de -100%, relativa ao exercício de 2013, arquivando definitivamente 162 (cento e sessenta e dois) processos em detrimento de 75 (setenta e cinco) execuções iniciadas, fato este que, por certo, deveu-se à boa prática da Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza em viabilizar audiências visando acordo entre os exequentes e os Municípios da Região, alcançando sucesso em 100% dos processos que se encontravam na fase de execução, com precatórios vencidos ou não, sempre na presença do Procurador do INSS, presença esta indispensável para a anuência e ciência dos trâmites a serem adotados quando do processamento do débito previdenciário de todos os processos em um "Processo Principal."

Entende o Corregedor que a boa prática de fomentar uma solução pacífica do conflito laboral, por meio de audiências de conciliação entre os exequentes e os Municípios da Região, consiste em um instrumento redutor da taxa de congestionamento na fase de execução, procedimento este que deve ser amplamente divulgado para as demais Varas do Regional.

Destaca, ainda, o Desembargador Presidente e Corregedor, o desempenho do oficial de justiça Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira, a exemplo do que já fora observado na correição anterior, vem buscando cumprir as diligências que lhe competem com determinação e celeridade, o que pode ser observado por meio dos prazos médios de cumprimento, que manteve-se abaixo dos 09 (nove) dias prescritos na legislação vigente.

Por fim, registra o Desembargador Presidente e Corregedor que o servidor Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior continua atuando, a distância, nos processos da Vara do Trabalho de Cajazeiras, motivo pelo qual parabeniza a iniciativa da Juíza Titular da Vara, bem como o gesto de solidariedade do servidor.



Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não sendo registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Maria Lilian Leal de Souza, ao Diretor de Secretaria Antônio José da Paz Gomes da Silva, aos Servidores Alexandre Norberto Leite, Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior, Maria do Socorro Moraes Tavares, Ota Dam Gouveia de Oliveira Neto, Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira e Rubens Augusto Barbosa Paiva e à prestadora de serviços da Empresa Tress Rosinalva Barbosa dos Santos, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

O Desembargador Presidente e Corregedor observa que, não obstante o período correicionado ser de **02 de abril de 2013 a 16 de março de 2014**, o período estatístico é de **1º de março de 2013 a 31 de janeiro de 2014**, em decorrência da ausência de dados estatísticos do Sistema e- Gestão no TST.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Monteiro no dia 20 de março do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Coelho de Miranda Freire.
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA
Juíza Titular